



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2640 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR (FUMPOM), ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 14.438,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais) ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - FUMPOM, instituído pela Lei Estadual nº 7672, de 11 de julho de 1989, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de material bélico.

Art. 2º O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para efetuar o repasse disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar do Orçamento do Município no valor de até R\$ 14.438,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 2.016.3.3.30.00.00.00.00.6000 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Art. 4º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01. Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 2.016.3.3.90.00.00.00.00.6010 – Aplicações diretas

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP: 89.480-000 - Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

R\$ 5.438,33

15.452.0006 2.016.4.4.90.00.00.00.00.6010 – Aplicações diretas

R\$ 9.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 07 de agosto de 2023.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal